



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN

PAUTA DA 235^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

OUTUBRO DE 2011

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Pg.

Ata da 234ª Reunião Ordinária do CODAM	9
Comunicações – Ad Referendum	13

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	194	BOAZ DA AMAZONIA IND. E COM. DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.	19
Proposição	195	ESTALEIRO RIOMAR LTDA.	20
Proposição	196	F M METALURGICA LTDA-ME	21
Proposição	197	KATHERINE CONFECÇÕES LTDA-EPP	22
Proposição	198	MADEREIRA COMING LTDA	23
Proposição	199	MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	24
Proposição	200	PRÉ-MOLDADOS PLANALTO LTDA.	25
Proposição	201	SAWEM USINAGEM DA AMAZÔNIA LTDA	26
Proposição	202	SMX AGROINDUSTRIAL LTDA.	28
Proposição	203	YONGFENG CHEN - ME	29

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	204	A ALVES DE SOUSA.	33
Proposição	205	CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEÍCULOS S.A.	34
Proposição	206	ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.	35
Proposição	207	HMB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	36
Proposição	208	JABIL DO BRASIL INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA	37
Proposição	209	PALLADIUM ENERGY ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	38
Proposição	210	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	40
Proposição	211	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	41
Proposição	212	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	42
Proposição	213	QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	43

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	214	ERIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	47
Proposição	215	NEOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.	49

Outros Pleitos

Proposição	216	CITIZEN WATCH DO BRASIL LTDA	53
Proposição	217	KODAK DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	54
Proposição	218	MOBILE INDÚSTRIA METALPLASTICA LTDA	55



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 235ª REUNIÃO ORDINÁRIA

www.seplan.am.gov.br – link : CODAM

DATA: 03 de novembro de 2011.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº150 – Aleixo.

INÍCIO: 15:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 234ª Reunião Ordinária, realizada em 30.08.2011.

2. COMUNICAÇÕES:

2.1 – Decisão tomada *ad referendum* pelo Excelentíssimo Senhor Governador, através do Decreto nº 31.700 de 17 de outubro de 2011, que concede crédito estímulo de 100% para Aparelho Telefônico por Fio Combinado com Aparelho Telefônico Portátil, nas formas e condições que estabelecem.

II - ORDEM DO DIA

3. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

3.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 194 a 203;

3.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 204 a 213;

3.3 – Projeto Industrial de Atualização:

Proposições de nº 214 e 215;

3.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 216 a 218;

VISTO:

Austy Maneschy

Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Marcelo Lima Filho

Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 234ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de agosto de 2011, no auditório da Federação do Comércio do Estado do Amazonas.

Aos (30) trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às 15h, no Auditório da Federação do Comércio do Estado do Amazonas, situado à Rua São Luiz, nº 555 – Adrianópolis, teve início a 234ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Amazonas – **Dr. Marcelo Lima Filho**, com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

Isper Abraham

Secretário de Estado da Fazenda.

Iranildes Caldas

Secretário de Estado do Trabalho

Tanara Lauchner

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Produção Rural

Oldemar Iank

Superintendente Adjunto da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Alfredo Paes dos Santos

Representante da Prefeitura Municipal de Manaus.

Ricardo Alvarez Miranda

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas.

Ronaldo Mota

Representante do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas

Muni Lourenço

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas.

Pedro Geraldo Raimundo Falabella

Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas.

Enock Luniere

Representante da Federação do Comércio do Estado do Amazonas.

Athaydes Félix

Representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas

Gaitano Antonaccio

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas.

Raimundo Nonato Lopes – Prefeito de Iranduba

Representante da Associação Amazonense dos Municípios.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário Marcelo Lima Filho iniciou cumprimentando a todos e dando boas vindas à 4ª reunião do CODAM de 2011. Ele agradeceu a Federação do Comércio do Estado do Amazonas, pelo espaço cedido, e por ter retornado ao que ele chamou de casa do comércio. O secretário agradeceu a presença dos Magistrados, Doutora Telma Roessing, e do Doutor Henrique Veja Lima. Neste momento ele deu início a apresentação da estatística dos projetos da 234ª Reunião Ordinária do CODAM. Ele também pediu desculpas aos ilustres conselheiros que não tiveram acento a mesa por falta de espaço, mas pediu que todos se sentissem presentes ao lado dele a mesa. Agradeceu a compreensão, fez o registro da presença do Doutor Djalma Melo, Superintendente da SUDAM, agradecendo a oportunidade que foi concedida aos servidores do Governo do Estado, em especial aos servidores da Secretária de Planejamento, que no dia 17 e 18 estiveram em Belém, recebendo uma qualificação no curso de “Instrumentos de Atração de Investimentos para a Amazônia”, comentou que foram mandados quatro técnicos ao Convite do Superintendente da SUDAM. E pediu que o Superintendente se sentasse a mesa junto a ele. O Secretário Marcelo Lima Filho então deu início, fazendo a apresentação das estatísticas da reunião. Informou que na pauta foram apresentados 36 projetos, em relação a 2010 e 2009 comentou que este era um número razoável, 32 projetos foram apresentados em 2010, e 2009 somaram 45 projetos. A mão-de-obra projetada adicionada na pauta totalizou 2677 empregos, contra 2724 empregos em 2010, e 1490 em 2009. Quanto aos investimentos projetados, totalizaram R\$ 592 Milhões, o mesmo aprovado na Reunião do CAS da SUFRAMA, contra R\$ 1.484 Bilhões em 2010 e R\$ 1.448 Bilhões em 2009, porém ressaltou que as reuniões de 2009 e 2010, trouxeram os inovadores projetos de LCDs, que são intensivos de investimento de capital, e comentando que por tal motivo essas reuniões anteriores eram intensamente diferenciadas em relação a média histórica. O Secretário Marcelo deu destaque a dois projetos importantes, o primeiro o da PHITRONIC que investirá R\$ 156 Milhões, comentou que no conjunto da pauta esse foi o número que mais se destacou, Com 1.519 novos postos de trabalho. Serão fabricados receptores de sinal Via satélite e Terrestre. O outro projeto de destaque será o 6º projeto de Tablet aprovado no âmbito do CODAM, desta vez apresentado pela EVADIN, que investirá R\$ 59 Milhões e 41 postos de trabalho. A EVADIN é uma Empresa que tem fábrica em Manaus, desde 1972. O secretário deu destaque que apesar dos altos e baixos, essa empresa está investindo em convergências tecnológicas, que é o Tablet. O Secretário passou então à apresentação dos indicadores, iniciando pela evolução do emprego formal no Estado, que teve um crescimento médio de 5.000 empregos no Amazonas, mês a mês, que é um número que agrada a todos, sobretudo a classe dos trabalhadores. O total da mão-de-obra no PIM 118.000 empregos, obteve um crescimento médio de aproximadamente 1,5% esta informação foi trazida pelo secretário Tomaz, que enfatizou que esse número está concentrado na estampa e na injeção plástica. Com relação ao faturamento do Pólo Industrial, este teve uma queda de R\$ 410 Milhões, algo em torno de 7%. O secretário comentou que apesar desse número requerer atenção, o que sucedeu foi uma restrição física por parte de algumas Indústrias do Setor de Eletroeletrônicos, que são as que se destacam no faturamento, mas elas estão passando por um redirecionamento, ou seja, estão se preparando para aumentar a sua produção, e por conta da mudança de sistema e readequação de espaço físico, houve uma pequena queda no seu faturamento. O Dr. Marcelo informou ainda que a arrecadação do ICMS teve previsão para agosto de R\$ 525 Milhões. Iniciou-se então a discussão do primeiro item da pauta, a aprovação da ata da 233ª Reunião Ordinária do CODAM, realizada no dia 30 de Junho de 2011, Como não houve manifestação contrária, a ata foi aprovada. Em seguida o Secretário passou então ao item seguinte, Ordem do dia, onde submeteu a votação e aprovação as proposições de **número 151 a 193, totalizando 46 proposições, abrangendo os projetos industriais de: implantação com 10 proposições; diversificação com 23 proposições; atualizações 3 proposições; outros pleitos com 10 proposições.** Como não houve manifestação contrária, os projetos foram aprovados. Neste momento o secretário Marcelo abriu a palavra para os conselheiros que desejassem fazer algum destaque sobre os projetos aprovados. O conselheiro Ricardo Miranda tomou a palavra e fez um breve comentário sobre a empresa EVADIN, parabenizando a empresa que voltou com um novo produto. Ele afirmou, no entanto, que na queda da EVADIN, muitos trabalhadores deixaram de receber suas indenizações e isso se prolongou por muito tempo, sendo assim muitos trabalhadores passaram por dificuldades. O conselheiro declarou que espera que com esse projeto aprovado pelo conselho, a EVADIN possa voltar ao que era, e que a empresa tenha condições de pagar todos os trabalhadores que não foram ressarcidos. O conselheiro continuou fazendo uma referência a empresa MASA da Amazônia, antiga MultiBrás. O Sr. Ricardo Miranda afirmou que a tal empresa está mudando o seu perfil. Entrando em um setor que pertencia a Tectoy, e outros segmentos que trabalhavam com esse tipo de produto, e pediu que fosse mandada através da Secretária uma cópia do projeto completo, para o conselheiro para ele ter uma base, para que no futuro, se houver alguma coisa a ser questionada, ele possa estar respaldado. O conselheiro afirmou que não é contra a empresa mudar o seu perfil para melhorar o seu rendimento. O que o preocupa é a grande concorrência que existe. O terceiro ponto a ser destacado está em relação ao tema que será ministrado pela Juíza Dr. Telma, o conselheiro elogiou o tema e disse que espera que o RH comece a absorver a mão de obra, pois o preconceito precisa acabar, afirmou o conselheiro. Ele espera que as pessoas que tenham condições de voltar ao convívio familiar e social, e que volte com muita tranquilidade. O Secretário Marcelo Lima agradeceu a manifestação do Conselheiro e pediu que o secretário Executivo do CODAM que faça cumprir a solicitação em relação ao fornecimento do projeto, que a Federação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

do Comércio e a Federação dos Trabalhadores, possa fazer o acompanhamento e os registros sempre que necessário. Então a palavra foi dada ao Presidente da Federação da Agricultura, o Sr. Muni Lourenço Junior. O Presidente cumprimentou os conselheiros e disse que em relação às proposições 153 e 154, ele entende que tem um impacto extremamente positivo, no que diz respeito à economia do Amazonas, e questionou a respeito da localização desses empreendimentos. As empresas Arfrigo Peixes Filetados e Baixo Acre Poupa de Fruta, solicitando ao Dr. Marcelo que informasse posteriormente a localização destes, reafirmando a importância dos mesmos. O Secretário afirmou que o CODAM iria providenciar essa Informação. Então o Secretário passou aos assuntos de Ordem Geral e convidou o economista Erivaldo Lopes, Presidente do Conselho Regional de Economia, que entregasse os diplomas aos vencedores do 1º Concurso Universitário de Artigos Científicos de Economia de 2011, a Srta. Flaviane da Silva e Silva e o Sr. Diego Pereira Tavares, que ainda não se encontrava no local. O Dr. Marcelo aproveitou para parabenizar o Presidente do Conselho Regional de Economia pela passagem do aniversário de 60 anos da regulamentação da atividade do economista no Brasil, e também pela iniciativa de organizar uma semana envolvendo a Academia e a Sociedade Amazonense em torno desse importantíssimo profissional. Ele aproveitou também para agradecer a presença do Deputado Estadual José Ricardo, Economista, que também foi presidente do CORECON, pedindo de todos uma salva de palmas. O secretário também registrou a presença do Prefeito Nonato Lopes, vice-presidente da Associação Amazonense dos Municípios. Então foi dada a palavra ao Sr. Enock Luniere, que pediu para que fosse Registrado que no assunto arrecadação, o Estado teve um aumento substancial, e tem uma contribuição muito grande do comércio, que tem uma parcela muito grande, quase que 50% da arrecadação do ICMS, e enfatizou dizendo que a economia é uma célula que merece destaque nesse desempenho. Outro aspecto a ser enfatizado diz respeito ao emprego. O crescimento significativo no número de empregos no PIM é muito bom, mas o comércio hoje tem mais de 500 mil empregos, com carteiras assinadas. O secretário agradeceu a manifestação do Sr. Enock, e passou então à entrega dos diplomas à Sra. Flaviane, pelo artigo: “copa de 2014 para o desenvolvimento do Amazonas”, e ao Sr. Diego Tavares, pelo artigo: “Os Instrumentos de Política Pública para o desenvolvimento do Amazonas”, merecendo um registro do estímulo dado pelo Conselho Regional de Economia, e da pesquisa científica. Tudo isso graças o apoio dado pela Fundação de Amparo a Pesquisa, pela Universidade do Estado do Amazonas, e também pelo Governo do Estado de modo geral que tem prospectado Recursos voltados ao incentivo dos pesquisadores do Amazonas. Atendendo ao pedido do Presidente da Associação da Agricultura, o secretário registrou que o primeiro projeto, Arfrigo, está localizado em Manaus, e o segundo projeto, Baixo Acre, está localizado em Boca do Acre. Nesse momento o secretário Marcelo passou a palavra à convidada Ilustre, Doutora Telma Roessing, Juíza de Direito da Vara Especializada em Medidas e Pena Alternativas, que juntamente com o Secretário Coronel Bernardo, iriam realizar uma apresentação sobre o programa Começar de Novo, um projeto do Conselho Nacional de Justiça. O espaço no CODAM foi aberto, pois foi muito discutido a agenda de Responsabilidade Social. Os resultados nem sempre são visíveis, uma vez que alguns preferem omitir, por razões estratégicas, e outros apesar de fazer um grande barulho em termo de resultados, são fracos. O secretário afirmou que abrir esse espaço significa mobilizar e sensibilizar todos os setores que estão representados, do Comércio e da Indústria para que esse projeto segundo ele seja aderido. A Juíza Telma agradeceu a presença de todos em nome do Tribunal de Justiça do Amazonas, em nome do grupo de Monitoramento de Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sub Grupo do Projeto Começar de novo que operacionaliza esse projeto do Tribunal de Justiça do Amazonas. O projeto começar de novo, ele foi instituído em outubro de 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça. Neste momento foi apresentado um vídeo com o conteúdo de lançamento da campanha. O projeto Começar de Novo é um projeto institucional com o objetivo de integrar, órgãos do poder público, e da sociedade Civil, no projeto de Execução Penal. Que trata não só da prevenção e da punição, mas também e principalmente, a reintegração social do detento. O projeto tem dois eixos que são a capacitação profissional e inclusão produtiva. O público alvo do projeto são os presos que ainda estão cumprindo pena em um dos três regimes: fechado, semi-aberto e aberto. Os egressos do sistema prisional, aqueles que já cumpriram a pena, e os cumpridores de pena e medidas alternativas, que são os que cumprem pena fora do sistema carcerário, no seio da sociedade, cumprindo pena de prestação de serviço, em intuições públicas e privadas. O CNJ ao idealizar este projeto, tomou por base os mutirões carcerários que eles realizam pelo menos semestralmente, em alguns estados brasileiros, e foi verificado que a taxa de incidência criminal estava muito alta, em torno de 60 a 70%, e verificou que a maioria das pessoas, que estavam cumprindo pena, já tinham outros processos, em outras varas criminais, ou em vara de execução penal, e por conta disso entendeu o CNJ que era necessário, implementar um programa de Reintegração Social, visando reduzir exatamente, essa taxa de reincidência, e também, pra entender que a pena não pode ser somente sinônimo de castigo, e ela tem outra função também, e esse esta prevista no código penal, que é a função de reintegrar. O projeto tem como foco trabalhar com pessoas que já foram condenadas, é a prevenção terciária, ou seja, evitar a rescendência criminal por meio da integração social de pessoas já condenadas, criminalmente, e que tem grande dificuldade de ingressar ou retornar ao Mercado de Trabalho, tão somente pelo fato de terem sido condenadas. Até mesmo pessoas que já estão em condicional, que estão cumprindo penas ou medidas alternativas, elas têm essas dificuldades. Tem se feito intervenções em empresas. O CNJ já implementou varias ações em âmbito nacional, a primeira delas, foi um portal de oportunidades, que já existe no site do conselho, visando formar essa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

rede social de reintegração social dos apenados. Nesse portal as entidades públicas e empresas privadas que oferecem vagas de emprego ou curso de capacitação, elas se escrevem, nesse portal que pode ser acessado por qualquer pessoa. E as instituições que oferecem vagas ou pra emprego ou pra capacitação profissional, recebem o selo do projeto Começar de Novo. Após a apresentação o secretário Marcelo Lima Filho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião em que eu, Austy Soares Maneschy, Secretário Executivo, lavrei a ata que será por mim assinada.

Austy Maneschy
Secretário Executivo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

COMUNICAÇÃO Nº01/SEPLAN

Em cumprimento do disposto no art. 14, § único, do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº. 14.181 de 15.08.1991, dá-se conhecimento a este Egrégio Conselho, a homologação **ad referendum** efetuada pelo Excelentíssimo Senhor Governador, através do decreto, cuja cópia faz parte integrante desta pauta.

Marcelo Lima Filho

Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

DECRETO N.º 31.700, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

CONCEDE, "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, incentivos fiscais à sociedade empresária **PANASONIC DO BRASIL LIMITADA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise de nº 350-GACIF/DPIC/2011 capeado pelo processo nº 421/2011;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos, "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam, incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **PANASONIC DO BRASIL LIMITADA**, estabelecida na Rua Matrinã nº 1155 - Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 04.403.408/0001-65 e no CCA sob o nº 06.200.116-7, na forma a seguir:

PRODUTO INCENTIVADO	NCM/SH	ENQUADRAMENTO LEGAL	INCENTIVO
Aparelho telefônico por fio combinado com um aparelho telefônico portátil sem fio, operando em frequência igual ou superior a 900 mhz	8517.11 8517.18	Lei nº. 2.826/2003 Art. 10, VIII Art. 13, III e/c § 13, III Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003. Art. 13, VIII Art. 16, III. e/c § 13, III	100%

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 23.994, de 2003.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN a expedição de Laudos Técnicos, na forma do art. 7.º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 23.994, de 2003.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 5 de outubro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus (AM, 17 de outubro de 2011).

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
 Governador do Estado

RAÚL ARMÓNIA ZAITÁN
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ISPER ABRAHIM LIMA
 Secretário de Estado da Fazenda

RONNEY CÉSAR CAMPOS PRAXOTO
 Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 194 - SEPLAN

Interessado

BOAZ DA AMAZONIA IND. E COM. DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 406-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00479/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO NÃO-VOLÁTIL DE DADOS À BASE DE SEMICONDUTORES (PEN-DRIVE) - 8523.51	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.290.235,19	2.633.622,28	3.310.857,38	8.234.714,85
Investimento Financeiro	10.168.051,49	10.465.708,18	11.894.664,97	11.894.664,97

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	3	3	23
Indireta	7	0	0	7
Total	24	3	3	30

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 30 novos empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO NÃO-VOLÁTIL DE DADOS À BASE DE SEMICONDUTORES (PEN-DRIVE)	UNID.	3.000.000	3.450.000	4.140.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANA PAULA NAVARRO VASCONCELOS	Brasil	10.000,00	50,00
ADRIANA MARIA PACE	Brasil	10.000,00	50,00
Total		20.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro de Lima Filho
 Secretária de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 195 - SEPLAN

Interessado

ESTALEIRO RIOMAR LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 401-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 473/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBARCAÇÕES DE FIBRA DE VIDRO, A MOTOR, EXCETO COM MOTOR FORA-DE-BORDO - 8903.99; 8903.92	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13, I Art. 18, I, "c", § 1º, II
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO A MOTOR (EXCETO COM MOTOR FORA DE BORDO) - 8903.99; 8901.90; 8903.92			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	425.083,47	12.000,00	12.000,00	449.083,47
Investimento Financeiro	516.470,51	545.507,38	575.779,29	575.779,29

Discriminação	Necessidade de Mão-de-obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	2	2	13
Indireta	4	0	0	4
Total	13	2	2	17

Observação

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMBARCAÇÕES DE FIBRA DE VIDRO, A MOTOR, EXCETO COM MOTOR FORA-DE-BORDO	Unid.	60	63	66
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO A MOTOR (EXCETO COM MOTOR FORA DE BORDO)	Unid	60	63	66

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PEDRO ROGÉRIO NUNES	Brasil	105.000,00	50,00
MARCOS ANTONIO PERUCHI	Brasil	105.000,00	50,00
Total		210.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 196 - SEPLAN

Interessado

F M METALURGICA LTDA-ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 405-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 477/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
OBRAS DE FERRO AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS) PARA FINS INDUSTRIAIS - 7326.90	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	641.600,00	116.000,00	787.800,00	1.545.400,00
Investimento Financeiro	426.676,05	3.960,00	763.966,38	763.966,38

Discriminação	Necessidade de Mão-de-obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	2	1	13
Indireta	8	0	0	8
Total	18	2	1	21

Observação

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
OBRAS DE FERRO AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS) PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	24.000	48.000	72.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARIA INES NUNES MIRANDA	Brasil	98.000,00	98,00
ODAIR RODRIGUES	Brasil	2.000,00	2,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 197 - SEPLAN

Interessado

KATHERINE CONFECÇÕES LTDA-EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 390-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 462/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONFECÇÕES EM GERAL (EM TECIDO) - 6203.49	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13, VI

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	259.337,00	12.000,00	12.000,00	283.337,00
Investimento Financeiro	109.139,94	117.923,74	128.547,25	128.547,25

Discriminação	Necessidade de Mão-de-obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	2	2	16
Indireta	5	0	0	5
Total	17	2	2	21

Observação

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONFECÇÕES EM GERAL (EM TECIDO)	Und	24.000	26.400	29.040

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VALDIR VEIGA DE OLIVEIRA	Brasil	75.000,00	34,48
ANA CRISTINA DE LIMA BASTOS	Brasil	142.500,00	65,52
Total		217.500,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 198 - SEPLAN

Interessado

MADEREIRA COMING LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 385-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 457/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MADEIRA BENEFICIADA - 4407.21; 4409.29; 4407.99; 4407.29	Final	75,00	Art. 13, VIII, § 1º Art. 16, III, § 4º
MADEIRAS APLAINADAS E MACHEADAS - 4409.29; 4409.10; 4407.99			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.187.986,00	0,00	0,00	1.187.986,00
Investimento Financeiro	411.164,21	488.844,83	580.502,59	580.502,59

Discriminação	Necessidade de Mão-de-obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	4	4	21
Indireta	8	0	0	8
Total	21	4	4	29

Observação

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MADEIRAS APLAINADAS E MACHEADAS	M3	5.700	6.840	8.208
MADEIRA BENEFICIADA	M3	5.700	6.840	8.208

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
VERONIKA KIRACH	Brasil	1.050,00	3,00
VITOR JOSÉ DE SOUZA	Brasil	33.950,00	97,00
Total		35.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretária de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 199 - SEPLAN

Interessado

MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 383-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 454/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA ADESIVA - 3919.90; 3919.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, § 1º, I
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - 3920.62; 3920.69; 3920.63; 3920.61			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)
FITA ADESIVA - 3919.10; 3919.90	Final	55,00
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) - 3920.62; 3920.69; 3920.63; 3920.61		
Lei no 2.826, de 29.09.2003	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003	
Art. 10, VIII, Art. 13, III	Art. 13, VIII, Art. 16, III	

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.518.596,50	0,00	0,00	1.518.596,50
Investimento Financeiro	3.763.879,84	5.103.718,57	6.491.566,06	15.359.164,47

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	3	2	17
Indireta	4	0	0	4
Total	16	3	2	21

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA)	Kg	1.000.000	1.200.000	1.440.000
FITA ADESIVA	m²	20.000.000	30.000.000	40.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Massimo Moroni	Itália	3.000,00	1,00
Manuli Fitasa do Brasil S/A	Brasil	297.000,00	99,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 200 - SEPLAN

Interessado

PRÉ-MOLDADOS PLANALTO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 388-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 460/2011-SEPLAN concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7308.90	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III
ESTRUTURA DE FERRO/AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - MÓDULO DE CONSTRUÇÃO EM AÇO LEVE - 7308.90; 7308.30			

Observação

Na saída dos produtos para empresas de construção civil e obras congêneres, o incentivo fiscal será de crédito estímulo de 75%, conforme previsto no § 15, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.288.400,00	15.900,00	16.500,00	2.320.800,00
Investimento Financeiro	4.838.393,08	5.761.503,83	6.873.933,08	6.873.933,08

Discriminação	Necessidade de Mão-de-obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	25	3	2	30
Indireta	15	0	0	15
Total	40	3	2	45

Observação

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 45 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA DE FERRO/AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - MÓDULO DE CONSTRUÇÃO EM AÇO LEVE	Kg	3.000.000	3.600.000	4.320.000
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	Unid	810.000	972.000	1.166.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DANIEL NORMANDO CABRAL	Brasil	399.000,00	99,75
DALTON NORMANDO CABRAL	Brasil	1.000,00	0,25
Total		400.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 201 - SEPLAN

Interessado

SAWEM USINAGEM DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 384-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 456/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS - 7204.29; 7318.16; 7318.19; 7318.21; 7318.22; 7318.29; 7326.90; 7415.21; 7419.91; 7419.99; 7508.90; 7616.10; 7616.99; 7907.00; 8007.00; 8483.90; 8536.90; 8708.29; 8708.99; ; 8714.19; 8714.91; 8714.94	Intermediário	Diferimento	Art.13,I Art.16,I Art.18,I,"a",II, § 1º, I
PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7419.91; 7326.90; 7419.99; 7907.00; 7508.90; 8007.00; 7318.29; 7616.99; 8714.19; 7318.19			
PEÇAS METÁLICAS FORMATADAS POR USINAGEM - 7318.15; 7318.16; 7318.19; 7318.29; 7326.90; 7419.91; 7419.99; 7508.90; 7616.99; 7907.00; 8007.00; 8714.19			
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7204.29; 7315.19; 7318.21; 7318.22; 8714.19; 8714.91; 8714.94			
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8409.91; 8483.10; 8483.90; 8714.19			

Observação

Na saída dos produtos acima listados para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS - 7204.29; 7318.16; 7318.19; 7318.21; 7318.22; 7318.29; 7326.90; 7415.21; 7419.91; 7419.99; 7508.90; 7616.10; 7616.99; 7907.00; 8007.00; 8483.90; 8536.90; 8708.29; 8708.99; ; 8714.19; 8714.91; 8714.94	Final	55%	Art.13,VIII Art.16,III
PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7419.91; 7326.90; 7419.99; 7907.00; 7508.90; 8007.00; 7318.29; 7616.99; 8714.19; 7318.19			
PEÇAS METÁLICAS FORMATADAS POR USINAGEM - 7318.15; 7318.16; 7318.19; 7318.29; 7326.90; 7419.91; 7419.99; 7508.90; 7616.99; 7907.00; 8007.00; 8714.19			
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 7204.29; 7315.19; 7318.21; 7318.22; 8714.19; 8714.91; 8714.94			
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - 8409.91; 8483.10; 8483.90; 8714.19			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	18.668.761,00	0,00	0,00	18.668.761,00
Investimento Financeiro	4.501.712,18	5.165.511,14	5.951.048,96	5.951.048,96

Discriminação	Necessidade de Mão-de-obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	61	10	11	82
Indireta	26	0	0	26
Total	87	10	11	108

Observação

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 108 empregados para os três anos

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS	KG	200.000	230.000	264.500
PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KG	10.000	11.500	13.225
PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KG	140.000	180.000	225.000
PEÇAS METÁLICAS FORMATADAS POR USINAGEM	KG	1.200.000	1.380.000	1.587.000
PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	KG	250.000	300.000	360.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
L. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	5.400.000,00	90,00
LEONARDO LOPES BRAS	Brasil	600.000,00	10,00
Total		6.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 202 - SEPLAN

Interessado

SMX AGROINDUSTRIAL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 380-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 451/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COURO E PELES CURTIDOS – 4104.11	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, “a” II, § 1º, I

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COURO E PELES CURTIDOS – 4104.11	Final	55,00	Art. 13 VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.656.776,64	371.000,00	377.000,00	2.404.776,64
Investimento Financeiro	2.177.830,28	2.375.649,92	2.596.369,46	2.596.369,46

Discriminação	Necessidade de Mão-de-obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	3	3	36
Indireta	5	0	0	5
Total	35	3	3	41

Observação

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 41 empregados para os três anos

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COURO E PELES CURTIDOS	M2	696.960	766.656	843.322

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Marcio Pereira Alves	Brasil	48.000,00	40,00
Silvana Aparecida de Castro	Brasil	72.000,00	60,00
Total		120.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 203 - SEPLAN

Interessado

YONGFENG CHEN - ME

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 387/11-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00459/2011-SEPLAN concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RELÓGIO DE PULSO - 9102.19; 9102.11; 9102.91; 9102.99; 9102.21; 9102.12; 9102.29	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	237.800,00	7.400,00	7.800,00	253.000,00
Investimento Financeiro	5.349.007,93	6.126.669,60	6.977.709,90	6.977.709,90

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	21	2	2	25
Indireta	14	0	0	14
Total	35	2	2	39

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 39 novos empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RELÓGIO DE PULSO	Unid.	1.135.000	1.305.000	1.500.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Yongfeng Chen	China	30.000,00	100,00
Total		30.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 204 - SEPLAN

Interessado

A ALVES DE SOUSA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 400-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 47/20112-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450CM3 - 8711.20	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA ELÉTRICA - 8711.90	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13, XVI Art. 18, I, "p", § 1º, II

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.431.914,84	229.900,00	7.700,00	1.669.514,84
Investimento Financeiro	6.467.168,80	7.348.205,52	7.843.645,09	7.843.645,09

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	64	66	7	5	78
Indireta	26	5	0	0	5
Total	90	71	7	5	83

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 83 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450CM3	Unid.	7.200	8.500	9.000
BICICLETA ELÉTRICA	Unid.	10.000	11.000	12.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Antonio Alves de Sousa	Brasil	3.000.000,00	100,00
Total		3.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretária de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 205 - SEPLAN

Interessado

CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEÍCULOS S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 404-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 476/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BICICLETA ELÉTRICA - 8711.90	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13, XVI Art. 18, I, "p", § 1º, II

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	129.045.073,40	1.391.795,00	15.200,00	130.452.068,40
Investimento Financeiro	2.173.480,37	10.301.516,02	20.125.482,98	20.125.482,98

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	258	27	73	40	140
Indireta	147	5	4	3	12
Total	405	32	77	43	152

Observação

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 121 empregados para os três anos

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BICICLETA ELÉTRICA	Unid	8.000	40.000	80.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CR ZONGSHEN DO BRASIL S.A.	Brasil	70.657.645,00	100,00
Total		70.657.645,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 206 - SEPLAN

Interessado

ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise 398-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 470/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRUTURA FLUTUANTE - TERMINAL PORTUÁRIO - 8907.90	Bem Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	18.750,00	20.000,00	21.250,00	60.000,00
Investimento Financeiro	2.212.109,26	2.796.491,70	3.383.332,59	3.383.332,59

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	417	67	5	5	77
Indireta	18	8	0	0	8
Total	435	75	5	5	85

Observação

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 20 empregados para os três anos

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA FLUTUANTE - TERMINAL PORTUÁRIO	Unid.	3	4	5

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DEGOR FEITOSA DE SOUZA	Brasil	4.380.000,00	36,50
JOÃO BENTO BATISTA	Brasil	7.620.000,00	63,50
Total		12.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 207 - SEPLAN

Interessado

HMB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 391-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 463/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE - 8228.71; 8543.70	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Observação:

O produto acima, faz jus ao crédito estímulo de 100% , conforme Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 26.672, de 19/06/2007, com validade prorrogada até 31 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 29.501, de 24 de dezembro de 2009

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	46.000,00	48.000,00	49.200,00	143.200,00
Investimento Financeiro	2.532.139,95	2.772.463,76	3.036.514,08	3.036.514,08

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	110	15	1	1	17
Indireta	28	1	0	0	1
Total	138	16	1	1	18

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 18 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE	Un	60.000	66.000	72.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ELMANO BEZERRA DA SILVA	Brasil	150.000,00	50,00
IVALDO JANZEM	Brasil	150.000,00	50,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 208 - SEPLAN

Interessado

JABIL DO BRASIL INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 386-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 458/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE - 8528.71	Final	100,00	Artigo 13, VIII Artigo 16, III

Observação:

O produto acima, faz jus ao crédito estímulo de 100% , conforme Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 26.672, de 19/06/2007, com validade prorrogada até 31 de dezembro de 2011, pelo Decreto nº 29.501, de 24 de dezembro de 2009

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	279.490,60	157.920,00	0,00	437.410,60
Investimento Financeiro	5.979.286,86	6.261.176,27	6.552.079,01	6.552.079,01

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	284	47	1	1	49
Indireta	122	5	0	0	5
Total	406	52	1	1	54

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 54 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE	UNID	354.000	378.000	397.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JABIL CIRCUIT LIMITED	Reino Unido	1,00	0,00
JABIL CIRCUIT NETHERLANDS, B.V.	Países Baixos	143.673.276,00	100,00
Total		143.673.277,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 209 - SEPLAN

Interessado

PALLADIUM ENERGY ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 397-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 469/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, EXCETO DE INFORMÁTICA - 8507.80	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, § 1º, I
BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO EM INFORMÁTICA - 8507.80			
CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (CA/CC) - ADAPTADOR DE TENSÃO - 8504.40			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, EXCETO DE INFORMÁTICA - 8507.80	Final	55,00	Art. 13 VIII Art. 16, III
BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO EM INFORMÁTICA - 8507.80			
CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (CA/CC) - ADAPTADOR DE TENSÃO - 8504.40			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.441.270,00	720,00	960,00	1.442.950,00
Investimento Financeiro	3.412.058,86	6.570.520,44	8.400.450,46	8.400.450,46

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	892	69	52	27	148
Indireta	304	6	7	5	18
Total	1.196	75	59	32	166

Observação

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta adicional será de 156 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (CA/CC) - ADAPTADOR DE TENSÃO	Unid	350.000	410.000	550.000
BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE USO EM INFORMÁTICA	Uni	120.000	240.000	240.000
BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, EXCETO DE INFORMÁTICA	Unid	500.000	1.300.000	1.800.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PALLADIUM ENREGY GROUP S.A.R.L.	Alemanha	30.984.177,00	100,00
Total		30.984.177,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 210 - SEPLAN

Interessado

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 389-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00461/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
IMPRESSORA TÉRMICA - 8471.41	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III c/c § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	503.145,13	465.962,87	510.067,02	1.479.175,02
Investimento Financeiro	1.324.909,44	1.454.132,65	1.580.497,55	1.580.497,55

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	221	16	1	1	18
Indireta	37	1	0	0	1
Total	258	17	1	1	19

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta será de 19 novos empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
IMPRESSORA TÉRMICA	Un	12.000	13.200	14.520

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD BRASIL LTDA	Brasil	118.101.191,80	100,00
DIEBOLD INCORPORATED	Estados Unidos da America	1,00	0,00
Total		118.101.192,80	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretária de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 211 - SEPLAN

Interessado

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 394-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00466/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC - 8474.41	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III c/c § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.411.853,00	1.461.148,30	1.604.783,10	4.477.784,40
Investimento Financeiro	5.547.164,59	6.059.620,36	6.627.526,24	6.627.526,24

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	221	16	1	1	18
Indireta	37	1	0	0	1
Total	258	17	1	1	19

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 19 novos empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC	Un	120.000	132.000	145.200

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD BRASIL LTDA	Brasil	118.101.191,80	100,00
DIEBOLD INCORPORATED	Estados Unidos da America	1,00	0,00
Total		118.101.192,80	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 212 - SEPLAN

Interessado

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 396-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00468/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL FINANCEIRO BANCÁRIO - 8471.60	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III c/c § 13º, IV Art. 18, I, "e", § 1º, II

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	527.900,00	488.800,00	535.200,00	1.551.900,00
Investimento Financeiro	940.738,90	1.025.671,89	1.119.589,43	1.119.589,43

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	221	16	1	1	18
Indireta	37	1	0	0	1
Total	258	17	1	1	19

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 19 novos empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL FINANCEIRO BANCÁRIO	Un.	12.000	13.200	14.520

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD BRASIL LTDA	Brasil	118.101.191,80	100,00
DIEBOLD INCORPORATED	Estados Unidos da America	1,00	0,00
Total		118.101.192,80	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretária de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 213 - SEPLAN

Interessado

QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 393-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 465/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
APARELHO COLETOR DE DADOS PARA MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE REDE ELÉTRICA DE ENERGIA - 8528.59	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13, IV Art. 18, I, "e.", §1º, II

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	215.500,00	19.000,00	22.000,00	256.500,00
Investimento Financeiro	1.114.124,20	2.163.231,74	3.707.804,26	3.707.804,26

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	130	10	5	5	20
Indireta	25	1	0	0	1
Total	155	11	5	5	21

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO COLETOR DE DADOS PARA MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DE REDE ELÉTRICA DE ENERGIA	PÇ	10.000	20.000	35.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSEMAR GRANDIDIER GASTON	Brasil	250.000,00	50,00
RILDO DE OLIVEIRA DA SILVA	Brasil	125.000,00	25,00
AILTON FIGUEIRA DE QUEIROZ	Brasil	125.000,00	25,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretária de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 214 - SEPLAN

Interessado

ERIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 399-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 471/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRUTURA FLUTUANTE - TERMINAL PORTUÁRIO - 8907.90	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00	Final	100,00	Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13º, I Art. 18, I, "c", § 1º, II
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para Transporte - 8907.90			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	27.750,00	27.750,00	27.750,00	83.250,00
Investimento Financeiro	2.683.432,59	3.700.567,09	5.185.098,19	5.185.098,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	95	102	7	7	116
Indireta	16	17	1	1	19
Total	111	119	8	8	135

Observação:

Para este projeto a mão-de-obra adicional direta e indireta será de 24 novos empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	Unid.	2	2	3
ESTRUTURA FLUTUANTE - Balsa para Transporte	Unid.	1	2	3
ESTRUTURA FLUTUANTE - TERMINAL PORTUÁRIO	Unid.	1	2	3

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CLAUDOMIRO PICAÑO CARVALHO FILHO	Brasil	20.000,00	1,00
ESTALEIRO SANTA ROSA LTDA.	Brasil	1.940.000,00	97,00
MARCÍLIO FIGUEIREDO CARVALHO	Brasil	40.000,00	2,00
Total		2.000.000,00	100,00

Dados de Atualização DECRETO Nº 30.925, 13/01/2011

Discriminação	Projeto anterior			Atualização 2011		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMPURRADOR						



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Produção	1	2	3	2	2	3
Faturamento	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	9.000.000,00
Insumo Importado	2.199.564,00			3.728.947,53		
Insumo Local	700.080,00			1.860.509,74		
Insumo Nacional	2.772.000,00			1.447.152,00		
TERMINAL PORTUÁRIO						
Produção	1	2	3	1	2	3
Faturamento	3.500.000,00	7.000.000,00	10.500.000,00	5.500.000,00	11.000.000,00	16.500.000,00
Insumo Importado	9.942,00			3.728.947,53		
Insumo Local	1.208.520,00			1.860.509,74		
Insumo Nacional	4.742.280,00			1.447.152,00		
BALSA						
Produção	1	2	3	12	14	17
Faturamento	2.800.000,00	5.600.000,00	8.400.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	9.000.000,00
Insumo Importado	0			6.844.667,22		
Insumo Local	1.587.360,00			982.616,70		
Insumo Nacional	5.778.000,00			7.293.120,00		
GERAL						
Mão-de-obra Indireta	39	46	54	102	109	118
Mão-de-obra Direta	6	6	6	17	17	17
Investimento Fixo	2.226.660,00	2.218.610,00	2.210.560,00	27.550,00	27.550,00	27.550,00
Capital de Giro	1.090.518,73	1.914.318,80	2.742.759,36	2.676.776,73	3.685.989,00	5.172.291,97
Custo Fixo	1.236.449,70	1.228.145,70	1.228.145,70	1.177.772,04	1.177.772,04	1.177.772,04
Custo Variável	4.622.613,59	8.534.590,13	12.524.566,62	12.434.378,00	17.182.827,47	24.146.819,15

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 215 - SEPLAN

Interessado

NEOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 392-GACIF/DPIC, constante do Processo Nº 00464/2011-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PNEUMÁTICO PARA BICICLETA - 4011.50	Final	100,00	Art. 13, VIII, Art. 16, III, § 13º, XX
PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA - 4011.40			Art. 18, I, "q", § 1º, II

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	9.759.625,40	9.163.197,00	4.597.800,00	23.520.622,40
Investimento Financeiro	27.755.114,28	42.896.809,74	54.650.948,48	54.650.948,48

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	316	364	129	809
Indireta	6	122	0	0	122
Total	22	438	364	129	931

Observação

Para este projeto a mão-de-obra direta e indireta adicional será de 909 novos empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PNEUMÁTICO PARA BICICLETA	KG	8.572.315	12.696.450	14.976.000
PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA	KG	3.587.520	12.120.000	17.452.800

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Leal Participações e Investimentos Ltda	Brasil	10.000.000,00	33,33
LSV Participações e Investimentos Ltda	Brasil	10.000.000,00	33,33
L4PAR Participações e Investimentos Ltda	Brasil	10.000.000,00	33,34
Total		30.000.000,00	100,00

Dados de Atualização - Decreto Concessivo nº 29.336 de 12/11/2009

Discriminação	Atual			Projetado		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Mão-de-obra	139	214	274	267	417	450
Produção (unid) para KG	3.400.000	6.700.000	10.700.000	8.572.315	12.696.450	14.976.000
Máquinas e Equipamentos	5.097.770	0	0	6.696.878	8.681.997	4.039.200

Parecer:

Favorável

José Marcelo de Castro Lima Filho
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 216 /2011.

INTERESSADO: CITIZEN WATCH DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: A sociedade empresária **BRASCITI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RELÓGIOS DA AMAZÔNIA S.A.**, comunica a alteração da denominação social para **CITIZEN WATCH DO BRASIL LTDA**

JUSTIFICATIVA: A comunicação foi analisada por esta Secretaria, que concluiu que a sociedade empresária cumpriu com as exigências legais, nos termos do Parecer Técnico nº 0303/2011 – ASSJUR, constante do Processo nº 02893/2011 – SEPLAN, razão pela qual sugerimos seja editado Decreto em favor da nova denominação social.

PARECER:

Favorável.

Marcelo Lima Filho
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO N.º 217/2011

INTERESSADO: KODAK DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

ASSUNTO: Inclusão de NCM

JUSTIFICATIVA: A solicitação foi analisada por este órgão, que concluiu pelo deferimento nos termos do Parecer Técnico n.º. 0051/2011-ASS/DPIC, capeado pelo Processo n.º 2.906/2011-SEPLAN, procedendo a inclusão na linha de produção do bem **CONJUNTO PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DIGITAL**, a **NCM/SH: 8473.50** da referida sociedade empresária, incentivado através do Decreto nº 26.176, de 31 de agosto de 2006, em consonância com o disposto no art. 1º, do Decreto n.º 24.959, de 14 de abril de 2005.

PARECER :

Favorável.

Marcelo Lima Filho
Secretário de Estado do Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 218/2011.

INTERESSADO: MOVILE INDÚSTRIA METALPLASTICA LTDA

ASSUNTO: A sociedade empresária **MOVILE USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA** comunica a alteração da denominação social para **MOVILE INDÚSTRIA METALPLASTICA LTDA**.

JUSTIFICATIVA: A comunicação foi analisada por esta Secretaria, que concluiu que a sociedade empresária cumpriu com as exigências legais, nos termos do Parecer Técnico nº 0275/2011 – ASSJUR, constante do Processo nº 02793/2011 – SEPLAN, razão pela qual sugerimos seja editado Decreto em favor da nova denominação social.

PARECER:

Favorável.

Marcelo Lima Filho
Secretário de Estado de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico-SEPLAN
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Austy Maneschy

Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

Marcelo Lima Filho

Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico